

PROEG www.uern.br

### EDITAL Nº 028/2022 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.1.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes a Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2022.1.

#### 1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da UERN Resolução nº 26/2017 CONSEPE).
  - 1.2. A Matrícula Curricular destina-se:
    - 1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via SiSU, que realizaram Cadastro Institucional;
    - 1.2.2. A alunos regulares veteranos;
    - 1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2022.1; e
    - 1.2.4. A Alunos Especiais, tratado no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da UERN Resolução nº 26/2017 CONSEPE).
- 1.3. A Matrícula Curricular será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o aluno deverá acessar a Plataforma Íntegra, no endereço eletrônico integra.uern.br e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.
- 1.4. No caso de Alunos Especiais, a matrícula **não** será efetuada na forma *on-line*, devendo tal procedimento ser realizado pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico DIRCA, conforme previsto no item 4 deste Edital.

# 2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. A Matrícula Curricular deverá ser realizada no período de 23 a 26 de maio de 2022, exclusivamente na forma *on-line*, por meio do acesso a <u>Plataforma Íntegra</u> (integra.uern.br).
- 2.2. O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line* via Plataforma Íntegra (**integra.uern.br**), no período de **06 a 10 de junho de 2022**.
- 2.3. O Trancamento Voluntário de Programa de Estudos, para os alunos veteranos, poderá ser requerido durante a matrícula on-line, no dia 23 de maio de 2022.
- 2.3.1. O trancamento de programa de estudos é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 3.1. A Matrícula Curricular, efetuada de forma *on-line* pelo discente no endereço eletrônico **integra.uern.br**, será realizada de acordo com as seguintes Fases, nos correspondentes períodos/datas e horários:
  - 3.1.1. **TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO (dia 23/05/2022 das 09h às 23h59min)**: Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2022.1.
  - 3.1.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES E VETERANOS (das 09h do dia 24/05/2022 às 23:59h do dia 26/05/22): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.1.
  - 3.1.3. **INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES** (dia 27/05/2022): O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
  - 3.1.4. AJUSTE DE MATRÍCULA (das 09h do dia 06/06/2022 às 23h59min do dia 10/06/2022): Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir e substituir componentes.
  - 3.1.5. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS (dia 13/06/2022): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

- 3.2. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos e horários definidos neste Edital, sendo **responsabilidade exclusiva do aluno** acompanhar os resultados.
- 3.3. A ocupação das vagas no período de ajustes de matrículas será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.
- 3.4. Ao final da fase de **inclusão de novos componentes** (constante no Item 3.1.3 deste Edital) o aluno que participou do processo de matrícula e não conseguiu vaga em componentes curriculares poderá participar do **ajuste de matrícula** (descrito no Item 3.1.4 deste Edital), efetuando sua matrícula em componentes com vagas disponíveis.
- 3.5. O aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

#### 4. DOS ALUNOS ESPECIAIS

- 4.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução nº 26/2017 CONSEPE) é considerado Aluno Especial:
  - 4.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;
  - 4.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos:
  - 4.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na UERN, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.
- 4.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2022.1 será realizada pela DIRCA no **dia 13/06/2022**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.
- 4.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (arts. 89 a 97).

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da UERN, para o semestre letivo 2022.1 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (http://portal.uern.br).

Página 4 de 5

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os

atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de

graduação da UERN, para o semestre letivo 2022.1, os quais serão divulgados no Portal da

UERN (<a href="http://portal.uern.br">http://portal.uern.br</a>).

5.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino de

Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE, em caráter

recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno, até o dia 23/06/2022, na Secretaria da

respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

# CRONOGRAMA SINÓTICO DAS DATAS/PERÍODO E FASES DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022.1

DATA/PERÍODO	FASES DE MATRÍCULA
23/05/2022 Das 09h às 23h59min	<b>TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO</b> - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos vceteranos, para o semestre letivo 2022.1.
Das 09h do dia 24/05/2022 às 23h59min do dia 26/05/2022	MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.1.
27/05/2022 Das 09h às 23h59min	INCLUSÃO DE NOVOS COMPONENTES - O aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2022.1, desde que haja vaga disponível; mas não poderá excluir componentes em que se encontre com confirmação de matrícula.
Das 09h do dia 06/06/2022 às 23h59min do dia 10/06/2022	AJUSTE DE MATRÍCULA – Exclusiva para ajuste de matrícula, possibilitando ao aluno incluir e/ou excluir componentes.
13/06/2022	MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela DIRCA, em componentes curriculares com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.